

Pauta da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 09/02/2026 - 19:00

Encerramento: 09/02/2026 - 21:00

Correspondências

Expedientes

Abertura da Sessão:

Abertura da Sessão

Leitura e votação da Ata da Sessão Anterior:

Leitura e votação da Ata da Sessão Anterior

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 3 de 2026 Processo: - Autor: Mesa Diretora - MDR	"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.875, de 29 de janeiro de 2025, para modificar o percentual da gratificação da função de Controlador Interno, os requisitos para o exercício da função e ampliar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Secretaria, e dá outras providências."	Leitura em Plenário
2 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 2 de 2026 Processo: - Autor: Osvaldo de Souza Maia - Prefeito	"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais."	Leitura em Plenário
3 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 1 de 2026 Processo: - Autor: Osvaldo de Souza Maia - Prefeito	"Autoriza a realização de remanejamento (art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.974, de 23 de dezembro de 2025 à LC nº 1.973, de 19 de dezembro de 2025."	Leitura em Plenário

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
2 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 2 de 2026 Processo: - Autor: Osvaldo de Souza Maia - Prefeito	"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais."	Leitura em Plenário
3 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 1 de 2026	"Autoriza a realização de remanejamento (art. 167, inciso VI, da	Leitura em Plenário

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
Processo: - Autor: Osvaldo de Souza Maia - Prefeito	Constituição Federal, para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei n° 1.974, de 23 de dezembro de 2025 à LC n° 1.973, de 19 de dezembro de 2025."	

Paulo Sérgio do Amaral
Presidente